

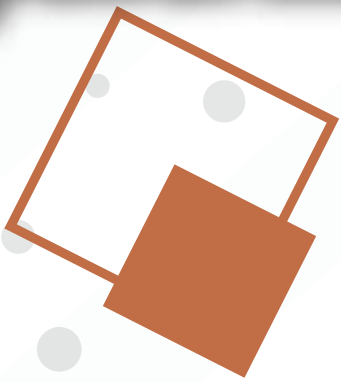


澳門基金會

FUNDAÇÃO MACAU

# 2027年交流活動 資助計劃

Plano de Apoio Financeiro  
para Intercâmbios, 2027



● Objectivo do apoio: apoiar a organização de projecto que visa a fomentar o desenvolvimento do país e criar laços de aproximação e à pátria, amor à pátria, participar em actividade internacionais / regionais, promoção de Macau, promover a construção da plataforma entre a China e os países de língua portuguesa e o desenvolvimento da iniciativa “Uma Faixa Uma Rota”

● Entidades elegíveis: entidades locais sem fins lucrativos, constituídas na RAEM antes do dia **31 de Dezembro de 2022**, inclusive, que cumpram os requisitos

● Período de realização de actividade: entre **1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2027**

● Local de realização: Interior da China, RAEHK, Taiwan e em vários países

● Número máximo de actividades a apoiar: **650**

**Não pode aceitar subsídio de outros serviços / entidades públicas de Macau para a mesma actividade financiada pela FM.**



## Critérios de avaliação



Todos os projectos candidatos serão sujeitos a uma avaliação por mérito, e os projetos que cumpram os requisitos de financiamento ou que tenham sido financiados anteriormente **não têm garantia** de obtenção de financiamento.



## Áreas de apoio

Projectos de divulgação da cultura da Pátria, do espírito humanístico, da educação de amor à pátria e a Macau para jovens, e de garantia de continuidade da tradição, bem como projectos de apoio ao desenvolvimento da juventude

Projectos que promove o conhecimento dos residentes sobre as novas dinâmicas de desenvolvimento da sua terra natal e do país, explorar as oportunidades de construção e desenvolvimento

Projecto que visita a diversos locais, nomeadamente, à Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau, em Hengqin e cidades envolvidas na Zona da Grande Baía, com profissionais capacitados para a realização de actividades de cooperação e intercâmbio, de forma a integrar a RAEM no desenvolvimento do país

Participação em atividades oficiais ou de intercâmbio internacional de organizações internacionais / regionais que contribuam para a cooperação e intercâmbio externo de Macau, bem como para a promoção e divulgação de Macau

Projectos de intercâmbio com países lusófonos e países e regiões envolvidas na iniciativa “Uma Faixa Uma Rota”, reforçando o papel importante da RAEM na contribuição do desenvolvimento do país e sua estratégia de abertura ao exterior

- Categorias de actividade elegíveis: “Intercâmbios no Interior da China, Hong Kong e Taiwan” e “Intercâmbio Internacional”
- Entidade requerente / participante deve custear pelo menos 30% das despesas efectivas previstas no âmbito do apoio. **Se a FM considerar que o projecto possui relevância especial ou importante, esta percentagem poderá ser reduzida**
- É apenas permitido escolher uma das três despesas do âmbito do apoio:

## categoria 1

Deslocações  
Taxa de seguro  
Alojamentos  
Refeições, comidas  
e bebidas

## categoria 2

Tarifas de  
viagem




OU

OU

Taxas de  
inscrição

## categoria 3

## N.º de actividades solicitadas

N.º de trabalhadores a tempo inteiro	N.º limite de actividades solicitadas	
	Intercâmbios no interior da China, Hong Kong e Taiwan	Intercâmbios internacionais
 X 2 ou menos ou não há	5 itens	2 itens
 X 3 ou mais	7 itens	3 itens
 X 10 ou mais	10 itens	5 itens

## Elementos que devem constar do pedido

### **Detalhes sobre o projecto:**

Deve explicar os pormenores sobre o objecto do pedido, a calendarização, das actividades de intercâmbio e das entidades envolvidas

### **Comprovação do n.º de trabalhadores a tempo inteiro:**

No caso de n.º do projecto solicitado seja mais do que 5 itens para intercâmbios no Interior da China, Hong Kong e Taiwan ou mais do que 2 itens para intercâmbios Internacionais, tem de ser preenchida e entregue a “lista de trabalhadores a tempo inteiro”, acompanhada de uma cópia do último “Mapa-guia de pagamento das contribuições do regime obrigatório” emitido pelo FSS / cópia do recibo

Local do projecto	Apoio diário por pessoa (MOP)	Limite máximo de dias de financiamento	Número máximo de beneficiários	Montante máximo do apoio financeiro total
RAEHK/ Guangdong	480	3		70% das despesas efectivas no “âmbito do apoio”
Pequim / Liaoning, Jilin, Heilongjiang / Shaanxi, Gansu, Qinghai, Ningxia, Xinjiang / Tibete / Mongólia Interior / Taiwan	1,600	5	30	
Outras províncias / regiões	1,200			
Países do Sudeste Asiático	1,200	5		
Outros países da Ásia	1,600		20	
Países de fora da Ásia	2,800	7		

O âmbito de apoio de despesas é variante de actividades (consulte o regulamento para mais informação)

Sempre que a entidade requerente tenha sido, **consecutivamente, e durante os últimos três anos anteriores** ao pedido, alvo de advertências escritas, ou não tenha, atempadamente, apresentado os relatórios exigíveis, o montante do apoio financeiro concedido às atividades de intercâmbio previstas no pedido será **reduzido em 3%**

Prestação	Prazo e condições de pagamento <span data-bbox="1108 1026 1315 1159">Nota 1</span>	Percentagem
Primeira prestação	Após a entrega do termo de <b>consentimento assinado</b> e, um mês antes do início de implementação do primeiro projecto do plano aprovado	<b>70%</b>
Última prestação	Após a aprovação pela FM dos relatórios da entidade beneficiária.	<span data-bbox="1572 1885 1784 2019">Nota 2</span> <b>25%+5%</b>

**Nota 1** O pagamento só pode ser efectuado após a entrega de todos os relatórios cujo prazo de entrega já tenha terminado.

**Nota 2** 5% do montante do apoio financeiro concedido não é pago se não tiver sido **cumprido o prazo de entrega dos relatórios exigíveis**.

É precisa preencher os formulários específicos e apresentar o **pedido de alteração / declaração** nos casos seguintes:

## Pedido

- Alterar **a forma das despesas**, do âmbito do apoio
- Alterar / aditar / retirar **destinos de realização** do projecto de intercâmbio/ visitas no mesmo tipo do apoio
  - Para intercâmbios no Interior da China, Hong Kong e Taiwan: província
  - Para intercâmbios internacionais: país
- Alterar **as entidades para se fazer intercâmbio / visitas**
- Alterar **os eventos oficiais ou reuniões específicas**

Apresentar o pedido da alteração à FM com uma antecedência mínima de **7 dias** úteis relativamente à **data da realização** da actividade

Deve ser apresentado o novo plano e orçamento

## Declaração

- Alteração da data de realização da actividade, em caso da antecipação ou do adiamento da actividade por **um período superior a 60 dias**

Apresentar a declaração à FM no prazo de **7 dias** úteis a contar da **data de conclusão da actividade**

- **Cancelamento** do apoio financeiro concedido destinado a uma única ou última actividade

Apresentar a declaração à FM no prazo de **7 dias** úteis a contar da **data prevista para a conclusão do projecto no plano inicial**

## ✘ Alterações não admissíveis

- Data de realização do projecto que ultrapassa o ano de 2027
- Alterar o “tipo do apoio”
- Alteração que contrarie fortemente o constante no pedido inicial aprovado ou as condições de concessão de apoio financeiro, relativamente ao conteúdo substancial, dimensão, qualidade, entidades organizadoras ou benefícios esperados do projecto ou actividade prevista no pedido.



Tomando em atenção as seguintes situações na altura de preenchimento, caso contrário, terá possibilidade de não obter o apoio financeiro.



O plano do projecto deve constar **a calendarização, as actividades de intercâmbio e as entidades envolvidas**

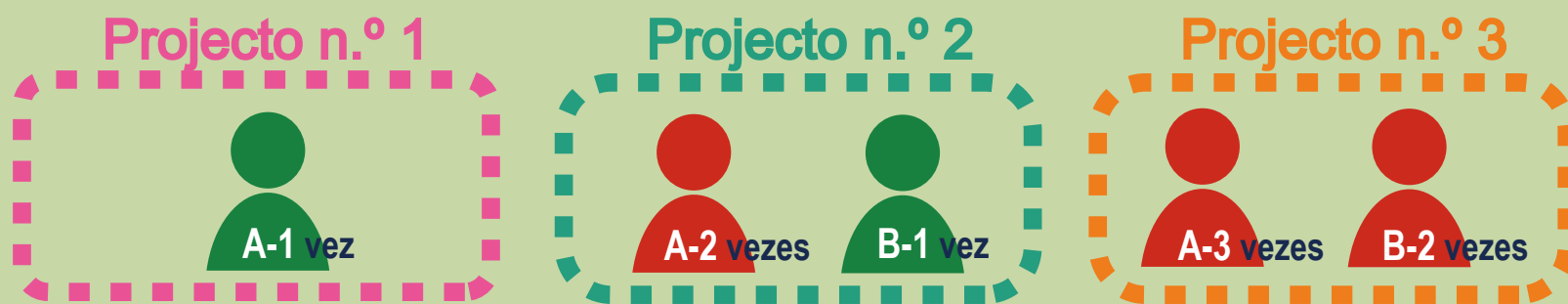


**Não pode ser superior a 20% a taxa de repetição** dos participantes nas actividades de intercâmbio do beneficiário financiadas no mesmo ano

**Taxa de repetição** = 
$$\frac{\text{A o número vezes de participantes repetidos de projectos de intercâmbio subsidiado do presente ano}}{\text{B o número vezes de participantes de todos os projectos de intercâmbio subsidiado}} \times 100\%$$



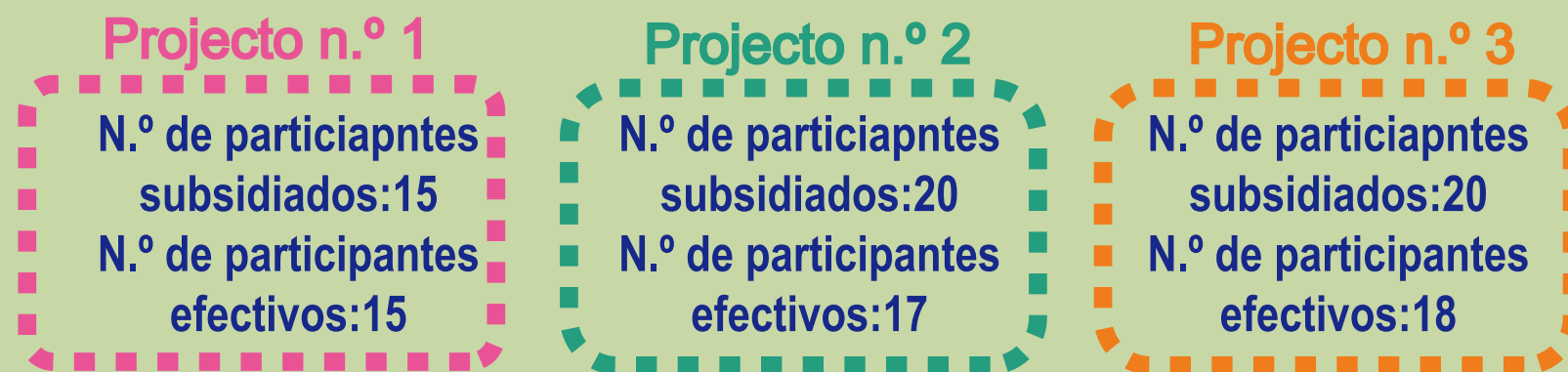
## Método do cálculo



$$0 + 1 + 2 = 3$$



## Método do cálculo



$$15 + 17 + 18 = 50$$

$$\text{Taxa de repetição} = \frac{3}{50} \times 100\% = 6\%$$

## Devia preencher os requisitos do regulamento:

- ★ O pedido de apoio financeiro deve ser redigido em chinês ou em português
- ★ O n.º de trabalhadores a tempo inteiro e o n.º de itens solicitados devem preencher os requisitos estipulados
- ★ As actividades objecto do apoio financeiro solicitado devem ser compatíveis com as finalidades da própria entidade requerente e com os objectivos da FM

## Actividades que **não entram na fase de avaliação** (consulte o ponto 7 do regulamento para mais informação), em especial:

- Haja dois ou mais pedidos com fundamento na mesma actividade
- Dentro do âmbito de plano de apoio financeiro anunciado por outras entidades públicas/serviços públicos
- O subsídio solicitado de cada projecto seja inferior a MOP5 mil
- Número mínimo de participantes por projeto: 10 pessoas (exceto para projetos que participam ou são convidados a participar de reuniões)
- O local da realização não corresponde os locais que constam no “tipo de apoio”
- A finalidade do apoio financeiro solicitado não é, de facto, intercâmbio, mas tem meramente finalidades lúdicas ou turísticas

## Calendário para apresentação de pedido

A 2ª fase de entrega do pedido apenas aceita requerentes que **não tenham submetido a candidatura na 1ª fase**, e cujos projectos se realizem **entre Setembro e Dezembro de 2027**

Assunto	1ª fase de entrega do pedido	2ª fase de entrega do pedido
Submissão do pedido na “PEA” ou na “Plataforma de Pedido”	Entre 6 e 24 de Julho de 2026	Entre 19 de Abril e 7 de Maio de 2027
Entrega pessoal do original do formulário para pedido de apoio financeiro	Entre 27 de Julho e 7 de Agosto de 2026	Entre 10 e 14 de Maio de 2027
Entrega de documentos comprovativos adicionais	Entre 8 e 28 de Agosto de 2026	Entre 15 de Maio e 4 de Junho de 2027

**Plataforma para Empresas e Associações**



OU

**Plataforma de Pedido de Apoio Financeiro da Fundação Macau**



**É preciso ser feita a conclusão do reconhecimento facial / assinar documentos originais pelo representante legal da entidade requerente ou por procurador com poderes para o efeito**

**Apresentação do pedido online Entre 6 e 24 de Julho de 2026**

Após concluído do procedimento de reconhecimento facial, e clique

Submeter o pedido 

Apresentação do pedido na “plataforma online”

**Entrega pessoal dos documentos originais Entre 27 de Julho e 7 de Agosto de 2026**

Entrega pessoal dos documentos originais do formulário do pedido de apoio financeiro assinado e carimbado

**Verificação da qualidade e poderes para a apresentação do pedido de apoio financeiro pela Fundação Macau**

**Entrega de documentos comprovativos adicionais**

**Entre 8 e 28 de Agosto de 2026**

Efectuar, uma vez mais, o reconhecimento facial ou entrega de documentos comprovativos adicionais

**Conclusão dos procedimentos do pedido**

Caso a entidade requerente opte pela utilização da “PEA”, para utilizar os serviços do “Apoio financeiro da Fundação Macau”, os procedimentos subsequentes e os futuros pedidos terão que ser realizados através da “PEA”, sendo os dados na conta da “Plataforma de Pedido” passarão para “PEA”



8795 0950



2835 6026



[dgaf\\_info@fm.org.mo](mailto:dgaf_info@fm.org.mo)



Rua das Schimas, N.º.108, Edifício de Escritórios do Governo (Coloane), 7º andar, Coloane



[www.fmac.org.mo](http://www.fmac.org.mo)



[www.fmac.org.mo/suggestionsbox](http://www.fmac.org.mo/suggestionsbox)

